QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015.
Processo Administrativo nº 3672/2017
Pregão Presencial 006/2015

QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA S/A A GAZETA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **S/A A Gazeta**, com sede à Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória-ES, CEP 29053-315, inscrita no CNPJ nº. 28.133.619/0001-93, Telefone: (027) 3321-8333, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto,** brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do CPF nº 860.214.437-72 e RG nº 623.370-SSP/ES, residente àAv. Saturnino de Brito, 169, Apt°. 1001, Ed. Victor Hugo, Santa Helena, Vitória- ES, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no(s) Pregão Presencial n° 006/2015, tem justo e **ADITADO** o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Face ao expresso na Cláusula Quarta, fica alterado por acordo entre as partes o valor unitário ao cm² , independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista ao CONTRATADO o direito a qualquer indenização, conforme relacionados nos termos do artigo 65 ,inciso II ,alínea "d",da Lei nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	V. Unitário	V. Total
01	10.000	CM²	Publicação através de jornal de grande circulação diária no Estado do Espírito Santo de avisos e resultados de licitações, extratos de contratos, atos oficiais e outros matérias pertinentes ao Município de Rio Bananal-ES. As publicações deverão ser feita no caderno Classificados, ou outro caderno específico para reunir publicações oficiais. Os textos deverão ser publicados na integra, na forma que foram enviados, respeitando inclusive o tamanho da fonte.	R$ 9,90	R$ 99.000,00
Valor Total					R$ 99.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de 2017, a saber:

Secretaria Municipal de Administração
Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgão
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2015.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 29 de Maio de 2017.

CONTRATANTE:

_____
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

_____
S/A A Gazeta
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto
CPF nº 860.214.437-72
Representante Legal da Empresa